L E I Nº 916

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal, em 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do mês de maio de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os aumentos de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 1994.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 de junho de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Muncipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$ REAL
CC = 1	341.381,04
CC - 2	455.174,72
CC - 3	568.968,40
CC - 4	796.555,76
CC - 5	938.797,96
CC - 6	1.109.488,38

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	56.896,84
FG - 2	85.345,26
FG - 3	113.793,68

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	256.035,78	268.837,57	282.279,45	296.393,43	311.213,11
	2	284.484,20	298.708,41	313.643,84	329.326,04	345.792,35
	3	398.277,88	418.191,78	439.101,37	461.056,44	484.109,27
2	1	312.932,62	328.579,26	345.008,23	362.258,65	380.371,59
	2	341.381,04	358.450,10	376.372,61	395.191,25	414.950,82
	3	568.968,40	597.416,82	627.287,67	658.652,06	691.584,67
	4	853.452,60	896.125,23	940.931,50	987.978,08	1.037.376,99
3	1	682.762,08	716.900,19	752.745,20	790.382,46	829.901,59
	2	853.452,60	896.125,23	940.931,50	987.978,08	1.037.376,99
4	1	256.035,78	268.837,57	282.279,45	296.393,43	311.213,11
	2	312.932,62	328.579,26	345.008,23	362.258,65	380.371,59
	3	341.381,04	358.450,10	376.372,61	395.191,25	414.950,82
	4	369.829,46	388.320,94	407.736,99	428.123,84	449.530,04
		CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J
1	1	326.773,77	343.112,46	360.268,09	378.281,50	397.195,58
	2	363.081,97	381.236,07	400.297,88	420.312,78	441.328,42
	3	508.314,74	533.730,48	560.417,01	588.437,87	617.859,77
2	1	399.390,17	419.359,68	440.327,67	462.344,06	485.461,27
	2	435.698,37	457.483,29	480.357,46	504.375,34	529.594,11
	3	726.163,91	762.472,11	800.595,72	840.625,51	882.656,79
	4	1.089.245,84	1.143.708,14	1.200.893,55	1.260.938,23	1.323.985,15
3	1	871.396,67	914.966,51	960.714,84	1.008.750,59	1.059.188,12
	2	1.089.245,84	1.143.708,14	1.200.893,55	1.260.938,59	1.323.985,15
4	1	326.773,77	343.112,46	360.268,09	378.281,50	397.195,58
	2	399.390,17	419.359,68	440.344,06	462.344,06	485.461,27
	3	435.698,37	457.483,29	480.357,46	504.375,34	529.594,11
	4	472.006,55	495.606,88	520.387,23	546.406,60	573.726,93